



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MOÇÃO Nº 037/2024

EXPEDIENTE  
01/08/24

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do disposto no art. 197 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente *Moção de Apoio* aos servidores exonerados do cargo de Guarda Municipal por meio da Portaria nº 1.223/2024 (cópia anexa), que, com muita competência, dedicação e excelência, prestaram, por mais de 18 (dezoito) anos, serviços de grande relevância a toda a municipalidade. Tais cidadãos foram meritoriamente aprovados em concurso público e assumiram suas funções com a mais legítima boa-fé, não tendo concorrido para com eventuais equívocos e ilegalidades cometidos pela Administração.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADORA DAMIRES RINARLLY  
OLIVEIRA PINTO

VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA  
SILVA

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA  
NETO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA  
SILVA

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES  
RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE  
MELO

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

/LBAO/



PORTARIA 1.223/2024

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES - CARGO DE GUARDAS MUNICIPAIS - QUE FORAM APROVADOS, CONVOCADOS E NOMEADOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12; 90, inciso VI e 116, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990,

**CONSIDERANDO** que o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** que diversos servidores foram aprovados, convocados e nomeados para o serviço público – Cargo de Guarda Municipal - fora do prazo de vigência do Concurso Público n.º 001/2001, especialmente os abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública n.º 1436739-08.2008.8.13.0183, proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais, precipuamente os termos da decisão judicial exarada em 09/08/2017 – transitada em julgado, a qual determina a obrigação de fazer ao Município de Conselheiro Lafaiete, sob pena de multa, que proceda às respectivas exonerações dos mencionados servidores ocupantes do Cargo de Guarda Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam EXONERADOS os 15 servidores que ainda mantém vínculo com o ente público, relacionados abaixo, os quais foram nomeados para o serviço público – Cargo de Guarda Municipal - fora do prazo de vigência do Concurso Público n.º 001/2001, conforme os termos da decisão exarada na Ação Civil Pública retro:

- I - ADAIR COUTINHO FERREIRA
- II - DIRLEI LUIZ DIAS
- III - EDUARDO NATALINO DE CARVALHO
- IV - EMERSON DUTRA DA ROCHA
- V - FRANCISCO ADÃO DE SOUZA
- VI - IVAN PINTO BAETA NEVES
- VII - JEAN CLAUDY SOUZA DE OLIVEIRA
- VIII - JOSELIR ALEXANDRE DOS SANTOS
- IX - LINEU BATISTA JÚNIOR
- X - MARCOS FERNANDES DA SILVA
- XI - RANGEL PAULO RODRIGUES ZEBRAL
- XII - RODRIGO LUIZ DE SOUZA QUEIROZ NEVES
- XIII - SEBASTIÃO VAGNER REZENDE MARQUES
- XIV - SILVANA JOANA PINTO COSTA
- XV - WESLEY FREDERICO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, pelo Departamento de Recursos Humanos, responsável por adotar imediatamente todos os atos complementares, necessários e pertinentes, a esta Portaria.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 02 de julho de 2024.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal